



Termo de Ratificação 00104/2020-7

Processo: 04897/2020-5

Classificação: Licitação de Serviços Gerais

Criação: 09/11/2020 19:17

Origem: SEGAFI - Secretaria Geral Administrativa e Financeira

DISPENSA DE LICITAÇÃO - ARTIGO 25, INCISO I

Processo TC 04897/2020-5

Em cumprimento ao art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, torna público que nos autos do Processo TC nº 04897/2020-5, **RATIFICOU** a contratação direta da empresa **Folha da Manhã S/A**, no valor de R\$ 179,00 (cento e setenta e nove reais), por inexigibilidade licitatória, com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93, referente à aquisição de 01 (uma) assinatura digital do Jornal “Folha de São Paulo”, para o período de 06 (seis) meses, por dispensa de licitação, com fulcro no artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93.

Alex Favalessa dos Santos

Secretário Geral Administrativo e Financeiro – Em Substituição

Delegação de competência concedida pela Portaria Normativa nº 104,
publicada no Diário eletrônico do TCEES de 08 de outubro de 2020.